ESTADO DA PARAÍBA

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA DA 2652ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REALIZADA NO DIA 28 DE ABRIL DE 2016.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril do ano dois mil e dezesseis (2016), à hora regimental no Plenário Ministro João Agripino Filho, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba sob a Presidência do Exmº. Sr. Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira** e o Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, Conselheiro em exercício, **Antônio Gomes Vieira Filho e** o Conselheiro Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo,** presente ainda o representante do Ministério Público junto ao **TCE**, Procurador (a), **Elvira Samara Pereira de Oliveira,** verificada a existência de quorum, o Exmº. Presidente Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, declarou aberta a Sessão, colocando em discussão e votação a Ata da Sessão anterior que foi aprovada à unanimidade sem emenda a ata anterior, não havendo expediente para leitura, na fase de Comunicações, Indicações e Requerimentos o presidente, Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, comunicou à ausência do Conselheiro **Fernando Rodrigues Catão,** em razão do mesmo se encontrar em exercício na Presidência desta Corte de Contas, desde já adiados

e notificados os processos aqui agendados para próxima sessão, continuando, o Conselheiro em exercício, **Antônio Gomes Vieira Filho** comunicou do ato referendo do Processo TC nº 00804/16, comunicou ainda da repercussão que houve na Câmara de Vereadores de Cabedelo a respeito do mesmo, o presidente da sessão falou da autonomia que o TCE exerce sobre o controle externo, não havendo nenhuma intromissão aos anseios da sociedade, dando continuidade fez constar a presença dos notificados, através dos seus representantes legais os quais, solicitaram inversões, advogado, Dr. Carlos Alberto Batista, OAB/9450/PB, Processos TC nºs 12094/13 e 07728/15 os quais foram adiados por ausência acima justificada do relator do feito, continuando se fez presente ainda, Advogada, Indira Ribeiro, OAB/16761/PB, ratificou oralmente a defesa apresentada no Processo TC nº, 17751/13, assim sendo passou-se então, **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES ANTERIORES NA CLASSE "C"– INSPEÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS -** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira,** Processo TC nº 13292/15 com a ausência do notificado, pela irregularidade, imputação de débito, aplicação de multa, assinação de prazo e regularidade conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE "D"–LICITAÇÕES E CONTRATOS-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro Substituto **Antônio Gomes Vieira Filho,** Processos TC nºs 05017/13 e 02122/14 pela regularidade e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no

D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE "G"–ATOS DE PESSOAL-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro Substituto **Antônio Gomes Vieira Filho,** Processos TC nºs 05141/09, 10679/09 e 09135/10 pela regularidade, concessão dos registros e arquivamento todos pela regularidade, concessão de registro e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE "I"– RECURSOS-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro Substituto **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC nº 10034/11 com ausência do notificado, pelo conhecimento e não provimento prazo conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE "J"– VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro Substituto **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC nº 09631/14 com ausência do notificado, pela declaração do não cumprimento, aplicação de multa e assinação de prazo conforme consta no seu respectivo atos formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE "K"– DIVERSOS-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, pela declaração do cumprimento, assinação de prazo e

recomendação conforme consta no seu respectivo atos formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **PAUTA DE JULGAMENTO DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO NA CLASSE "C"– INSPEÇÃO EM OBRAS PÚBLICAS -** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, Processos TC nºs 11720/13 e 11722/13 com ausência do notificado, ambos pela assinação de prazo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Substituto **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC nº 10861/12 com ausência do notificado, pela assinação de prazo conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE "D"– LICITAÇÕES E CONTRATOS-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro Substituto **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC nºs 16093/13 e 02382/14 ambos pela regularidade conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE "I"– INSPEÇÕES ESPECIAIS-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC nºs 06874/06 e 17706/13 com ausência dos notificados, o primeiro pela irregularidade, aplicação de multa, assinação de prazo, recomendação e remessa dos autos ao Ministério Público comum e o segundo pela assinação de prazo conforme

constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Substituto **Antônio Gomes Vieira Filho** Processo TC nº 00804/16 com ausência do notificado, pela assinação de prazo conforme consta no seu respectivo ato formalizador, devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE "F"– DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro Substituto **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processo TC nº 00227/13 com ausência do notificado, pelo conhecimento, aplicação de multa, assinação de prazo e recomendação conforme consta no seu respectivo ato formalizador devidamente publicado na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE "G"–ATOS DE PESSOAL-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC nºs 07378/05, 11823/12, 11972/12, 12091/12, 12392/12, 16389/12, 03128/13, 09358/15, 14167/15, 14297/15, 00451/16 e 01860/16 pela regularidade, concessão de registro e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores, devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, Processos TC nºs 12442/12, 12459/12, 13103/14, 13363/14, 13381/14, 03871/15, 13335/15, 00499/16, 00546/16, 00685/16, 00785/16, 00822/16, 00875/16, 01631/16, 02206/16, 02207/16, 02210/16, 02212/16, 02215/16, 02218/16, 02225/16, 02254/16, 03364/16, 03366/16, 03367/16, 03419/16 e 03420/16 os dois primeiros pela legalidade, assinação de prazo e recomendação os demais pela regularidade, concessão de registro e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na

integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Substituto **Antônio Gomes Vieira Filho**, Processos TC nºs 03464/10, 10723/11, 11758/12, 11914/12, 12631/12, 16222/15, 01018/16, 01627/16, 01628/16, 01871/16, 01872/16, 01947/16, 02147/16, 02152/16, 02205/16, 02217/16, 02219/16, 02253/16, 03434/16, 03435/16, 03468/16, 03475/16, 03476/16, 03477/16, 03478/16, 03479/16 e 03488/16 todos pela regularidade, concessão de registro e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores, devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Conselheiro Substituto **Renato Sérgio Santiago Melo**, Processos TC nºs 13364/14, 13366/14, 13368/14, 13369/14, 13371/14, 00324/16, 00325/16, 00326/16, 00327/16, 00328/16, 00586/16, 00611/16, 00693/16, 00810/16, 00831/16, 01112/16, 01494/16, 01638/16, 01876/16, 01877/16, 01910/16, 01940/16, 01959/16, 01983/16, 02086/16, 02148/16, 02150/16, 02151/16, 02181/16, 02359/16 e 02764/16 todos pela regularidade, concessão de registro e arquivamento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE "I"– RECURSOS-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira,** Processos TC nºs 17693/13 e 11267/14 com ausência dos notificados, pelo conhecimento e não conhecimento conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE "J"– VERIFICAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE DECISÃO-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira,** Processos TC nºs 17556/13 e 17751/13 o primeiro com ausência do

notificado, pela declaração do não cumprimento, aplicação de multa e assinação de prazo e o segundo com a presença do notificado, pela assinação de prazo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); **NA CLASSE "K"– DIVERSOS-** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar o voto do Relator: Conselheiro **Marcos Antonio da Costa**, Processos TC nº 13824/13, 13826/13, 13918/13, 06303/15 e 06336/15 os três primeiros pela correção e os quarto e quinto pela declaração do cumprimento parcial e assinação de prazo conforme constam nos seus respectivos atos formalizadores devidamente publicados na integra no D.O.E. (Diário Oficial Eletrônico); Esta Ata foi lavrada por mim _____ MÁRCIA DE FÁTIMA ALVES MELO, Secretária da 1ª Câmara.

PLEN. MINISTRO JOÃO AGRIPINO FILHO, EM 05 DE MAIO DE 2016.

Em 28 de Abril de 2016

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE

Márcia de Fátima Alves Melo
SECRETÁRIO

Cons. Marcos Antonio da Costa
CONSELHEIRO

Cons. Subst. Antônio Gomes Vieira Filho

CONSELHEIRO EM EXERCÍCIO

Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo

CONSELHEIRO SUBSTITUTO

Elvira Samara Pereira de Oliveira
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO